

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <u>2024006672</u> ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024-SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla *ROGÉRIO E REGIANNE*, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstramos através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demostrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2024006674, com valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21,e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da *Dupla ROGÉRIO E REGIANNE*, neste ato representado pela empresa: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA — CNPJ: 26.052.129/0001-37, com sua sede e domicílio na Av. 136, 960, Qd. F47, Lt. 19/23, Sala 701A, Andar 7, Setor Marista, CEP: 74180-040, Goiânia-GO, representado através do representante: GEISSON FERNANDO BATISTA DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Claudio da Costa, Qd. 50ª, Lt. Area, Ap. 303-M, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.223-543, portador do RG sob nº 3714232, DGPC-GO, e CPF sob nº 898.904.341-72, ao custo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para programação alusiva aos festejos da Festa da Pamonha em Luziânia, a realizar-se em 16 de março de 2024, no Parque de Exposição Agropecuário de Luziânia — Goiás

Luziânia - Goiás, 12 de março de 2024.

EVERALDO MEIRELES RORIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060 61-3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09